

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado: Porano Comho.

Edição n.º 741

Data: 24.11.2008

Renaldo P. Ruiz
Responsável pela Publicação

LEI N.º.278/2008

SÚMULA: Dá nome Rodovia Municipal NELSON PETRASSI e dá outras providências.

Paraná, aprova e eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica denominada de NELSON PETRASSI, a Rodovia Municipal que liga a PR-466 a sede do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito.



SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal